



SUMÁRIO

- 3º ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CRED 005_2023.
- 3º ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005_2023.
- LEI 656-2023 - Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos vereadores e servidores do Legislativo.
- EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025_2023-01.



Credenciamento



3ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – Cep. 44920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto nº 2898, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Assim, passou a Comissão a cotejar, a luz das exigências editalícias – Item VI da documentação apresentada por:

1. F. E. M COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.591.366/0001-39.

Sendo assim, no tocante a habilitação, **decidindo o seguinte: HABILITAR** todos os profissionais referenciados, por entender que esses atendem todas as normas editalícias referentes aos documentos de habilitação.

Os profissionais interessados apresentaram proposta de credenciamento conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ACIDO FOLICO	20.63
2	ACIDO URICO	6.60
3	ACIDO VALPROICO	25.03
4	ALBUMINA	9.10
5	ALDOL SE	14.53
6	ALFAFA TO PROTEINA	25.73
7	ALT-TGP	9.48
8	ANCA PC	77.58
9	ANTI-C RDIOLIPINAIGG	29.13
10	ANTI-COAGULANTE LUPICO	50.83
11	ANTI-E DOMISOIGA	44.75
12	ANTI-G IADINA-IGA	38.25
13	ANTI-G IADINA-IGM	38.25
14	ANTI-S-A(RO)	40.33
15	ANTI-TI MICROSSOMAL	28.42
16	ANTI-H CIGG	24.38
17	ANTI-H AIGG	20.30
18	ANTI-S	36.92
19	ANTI TIREOIDE PEROXIDASE	53.23
20	ANTI-T ANSGLUTAMINASE IGA	91.50
21	ANTI-T ANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	91.50

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



22	ANTI BI GRAMA	40,87
23	ANTICARDIOLIPINA IGM	29,13
24	ANTICORPO ANTI CCP	60,25
25	ANTICORPO ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	45,87
26	ANTICORPO ANTI DNA-GADEIA SIMPLES	27,78
27	ANTICORPO ANTI DNA (DS)	31,18
28	ANTICORPO ANTI ENDOMISO	47,42
29	ANTICORPO ANTI HBS	14,50
30	ANTICORPO ANTI HELICOBACTER PYLORI	55,75
31	ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH(TRAB)	43,33
32	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	21,87
33	ANTICORPO INIBIDOR DE TSH(TRAB)	40,67
34	ANTIESTRPTOLISINA Q	12,00
35	ANTIGENO CA 125	20,97
36	ANTIGENO CA 15-3	37,80
37	AST TGO	9,48
38	ALDIO ETRIA TONAL,VOCAL,SRT	143,50
39	BETA HCG	10,50
40	BILIRR BINA TOTAL E FRACOES	7,45
41	CALCIO IONICO	11,50
42	CAPACIDADE LATENTE DE FIXACAO DE FERRO	16,25
43	CAPACIDADE TOTAL DE FIXACAO DE FERRO	16,25
44	CARBAMAZEPINA	32,17
45	CARDI LIPINA ANTICORPOS IGG E IGM	61,30
46	CAUTERIZACAO DE SEPTO NASAL	307,50
47	CEA-ANTIGENO CARCINO EMBRIOGENICO	23,37
48	CITOM GALOVIRUS IGG	31,87
49	CITOM GALOVIRUS IGM	31,87
50	CITOPATOLOGICO DE MAMA(LAMINA)	312,00
51	CKMB (CREATINO FOSFOQUINASE)	25,42
52	CLEAR NCE CREATININA	16,25
53	ODAGULOGAMA	23,72
54	COLES EROL HDL	6,43
55	COLES EROL LDL	5,42
56	COLES EROL TOTAL	8,77
57	COLES EROL VLDL	6,10

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



70	COOMBS DIRETO	16,80
71	COOMBS INDIRETO	25,07
73	CULTU A DE BACTERIAS	42,67
74	CURVA GLICEMICA CLASSICA	44,08
75	ECG-ELETROCARDIOGRAMA	61,50
76	ECO-ECOCARDIOGRAMA	307,50
77	EDA-ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	410,00
78	EEG-ELETOENCEFALOGRAMA	153,75
79	ENDOSCOPIA NASAL	307,50
80	FATOR ANTINUCLEAR	25,07
81	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	9,48
82	FERRITINA	24,05
83	FERRO SERICO	10,43
84	FIBRONASOFARINGOLARINGOSCOPIA PEXAME	594,50
85	FOSFA ASE ALCALINA	10,83
86	FOSFORO	8,43
87	FSH	18,93
88	FTA-ABS IGG	20,25
89	FTA-ABS IGM	22,98
90	FTA-ABS TOTAL	22,00
91	GAMA T	10,15
92	GLICOSE	6,43
93	GLICOSE POS-PRANDIAL AVALIACAO DE DIABETES	7,12
94	GRUPO SANGUINEO+FATOR RH	12,53
95	HEMATOCRITO	5,42
96	HEMOGLOBINA	8,13
97	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	13,47
98	HEMOGRAMA COMPLETO	12,53
99	HEPATITEAIGG	27,77
100	HEPATITEAIGM	28,45
101	HEPATITE B-HBEAG	21,87
102	HEPATITE B-HNSAG (ANTIGENO AUSTRALIA)	22,00
103	HEPATITE B ANTI HBC IGM	25,05
104	HEPATITE B ANTI HBE	23,67
105	HEPATITE B ANTI HBS	21,00

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



106	HEPATITE C ANTI HCV	23,37
107	HERPES SIMPLEXI E II IGG	42,33
108	HERPES SIMPLEXI E II IGM	56,00
109	HIDRO IPROGESTERONA	39,30
110	HIV1+ NV2	17,58
111	HLA-B27	61,80
112	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	16,92
113	IMITANCIOMETRIA	143,50
114	IMPEDANCIOMETRIA	143,50
115	INDICE DE SAUTRACAO DE TRANSFERRITINA	19,63
116	INSULIA	35,58
117	LARINGOSCOPIA	307,50
118	LATEX-FATOR REUMATOIDE	9,82
119	MACHADO GUERREIRO-CHAGAS	26,08
120	MAPA-MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	184,00
121	MONIT RAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H	206,00
122	PARASITOLOGICO DE FEZES	6,10
123	PCR-PROTEINA C REATIVA	8,78
124	PLAQU TAS	5,42
125	POTAS IO(SANGUE)	10,63
126	PROCED.DIAGNOSTICO PECA ANAT OU CIRUG.SIMPLES	125,17
127	PROCED.DIAGNOSTICO EM GRUPO 3 MARGENS	308,33
128	PROCED.DIAGNOSTICO LAMINA DE PAAF ATE 5	478,00
129	PROGESTERONA	18,58
130	PROTEINA TOTAL	10,77
131	PROTEINA TOTAL E FRACCES	16,53
132	PROTEINURIAS 24HS	25,07
133	PSA LIVRE	18,58
134	PSA LIVRE TOTAL	18,58
135	PSA TOTAL	18,58
136	RAIOX-LALDO	51,25
137	RAIOX 1 INCIDENCIA	92,25
138	RAIOX 2 INCIDENCIA	102,50
139	RETICULOCITOS	12,83
140	RUBEOLA IGG	20,63

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



140	RUBEOLA IGG	20.83
141	RUBEOLA IGM	23.37
142	SANGUE OCULTO	20.30
143	SODIO	11.50
144	SOR T XOPLASMOSE IGM	19.58
145	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	19.58
146	SUMARIO DE URINA	8.43
147	T3	10.83
148	T3 LIVRE	10.83
149	T4	10.83
150	T4 LIVRE	10.83
151	TAP(G NSUMO DE PROTOMBINA)	15.58
152	TEMPO DE COAGULACAO	13.58
153	TEMPO DE SANGRAMENTO	13.58
154	TESTE DA ORELHINHA	143.50
155	TESTE DE ESFORCO/TESTE ERGOMETRICO	307.50
156	TESTE ORAL DE TOLA GLICOSE	55.92
157	TESTO TERONA	22.30
158	TIREOGLOBULINA	23.00
159	TORPONNA	73.43
160	TRANS ERRINA	14.48
161	TRIGLI ERIDEOS	22.70
162	TSH	11.50
163	TTPA(TEMPO DE TROMBOPLASTINA)	15.58
164	ULTRA-SONOGRAFIA ARTICULAR POR ARTICULAÇÃO	164.00
165	ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER(DIVERSAS)	225.50
166	ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER DAS ARTERIAS RENAS	358.75
167	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIAO CERVICAL	164.00
168	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	164.00
169	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	164.00
170	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA	164.00
171	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	164.00
172	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX	164.00
173	ULTRA-SONOGRAFIA DE VIAS URINARIAS	164.00
174	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	164.00
175	ULTRA-SONOGRAFIA CBSTETRICA	164.00

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



176	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSRETAL	164,00
177	ULTRA+SONOGRAFIA PARTES MOLES	164,00
178	URINO ULTURA- ANTIBIOGRAMA	33,83
179	USG ENDOVAGINAL	164,00
180	USGM RFOLOGICA	256,25
181	USG N CAL	164,00
182	USG PELVICA	164,00
183	VHS-HEMOSEDIMENTAÇÃO	5,08
184	VIDEOLARINGOSCOPIA	307,50
185	VITAMI AB12	23,00
186	VITAMI AD	29,75
187	VITAMI AE	88,00
188	ZINCO	29,80

Analisando a proposta de credenciamento a comissão decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos a Comissão passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

João Dourado, 21 de junho de 2023.

Erica da Silva Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Elton Gomes Carneiro
Membro

Sebastião da Silva de Andrade
Membro



Credenciamento



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

CREENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 8.666/93, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório epigrafado.

1. F. E. M COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.591.366/0001-39.

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 21 de junho de 2023.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

Página 1

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº. 656, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de João Dourado-BA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência exclusiva, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de João Dourado-BA, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado do exercício antecedente (2022), calculado no percentual de 5,784840%, devendo ser observados os limites estabelecidos nos artigos 29, VI e VII, e 29-A, caput e § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Por força da aplicação do índice inflacionário previsto no artigo 1º, o subsídio mensal dos Vereadores do Município de João Dourado-BA, previsto na Lei Municipal nº 584/2020, passará a ser de R\$ 7.933,86 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. O mesmo índice inflacionário deverá ser aplicado para fins de revisão geral das remunerações de todos os servidores públicos efetivos do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de junho de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2023

A Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público, especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal nº 003/2023, de 05 de Junho de 2023, tornar público o Edital de RETIFICAÇÃO Nº 001 do Processo Seletivo Público destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de cargos vagos do quadro da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Dourado – Bahia. De acordo com a nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente Comunitário de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital., tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público" especialmente designada para este fim.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 395/2009 (Estatuto do Servidor), da Lei Municipal nº 296/2004 (Plano de Carreira, Cargos e Salários) e da Lei Municipal nº 355/2007 e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público" especialmente designada para este fim.

ONDE SE LÊ:

7.2.1. Os títulos serão entregues a ser definido pelo Edital de Convocação da Prova Objetiva, onde serão protocolados por membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO e LACRADO.

LEIA-SE:

7.2.1. Os títulos serão entregues mediante protocolo junto a membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria, e somente será recebido em envelope devidamente IDENTIFICADO e LACRADO.

ONDE SE LÊ:

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

LEIA-SE:

10.4. O prazo de convocação do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.



ONDE SE LÊ:

Item	TÍTULO		Máximo de Pontuação por item
A	Graduação de Nível Superior na área da Saúde	2,0 pontos	2,0
B	Graduação de Nível Técnico na área da Saúde	1,0 ponto	1,0
C	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde	1,0 ponto (para cada 40 horas, não acumulativa)	2,0
D	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre , até o limite de 5 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses	5,0

LEIA-SE:

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
A	Graduação de Nível Superior na área da Saúde	3,0 pontos	3,0
B	Graduação de Nível Técnico na área da Saúde	2,0 pontos	2,0
C	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde	1,0 ponto (para cada 40 horas, não acumulativa)	5,0

ONDE SE LÊ:

7. PROVA DE TÍTULO

7.1.1. O tempo de serviço será comprovado mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.2. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.3. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;

7.1.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pela autoridade competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

7.2. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;

7.2.1. As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;

7.2.2. A pontuação só será atribuída ao período de um semestre completo, assim compreendido 06 (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não serão pontuados;

7.2.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

7.4. Todos os candidatos deverão apresentar no dia aprazado os títulos, inclusive, os documentos relativos a experiência profissional, ainda que mantenham vínculo funcional com o Município de João Dourado, sendo vedado o suprimento da omissão pela banca examinadora. A declaração deverá conter a função desempenhada e respectivo período, dia, mês e ano. (no período de // a //).

LEIA-SE:

7. PROVA DE TÍTULO

7.1. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;

7.1.1. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da



prova objetiva.



Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de João Dourado - Estado da Bahia.

O Edital completo encontra-se publicado no site oficial do município <https://www.joaodourado.ba.gov.br> e através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br.

JOÃO DOURADO/BA, 21 de Junho de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal

PAULO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Por erro material constante da publicação de EXTRATO Nº 285/2023, publicado no Diário Municipal, conforme Edição em destaque: terça-feira, 20 de junho de 2023 | Ano IX - Edição nº 01459 | Caderno 1, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

Fundamento legal: Art. 75, II, lei 14.133/21. **Data de Vigência:** 01/05/2023 a 31/10/2023.

Data de Ratificação: 01/05/2023. **Data de assinatura:** 01/05/2023.

LEIA -SE:

Fundamento legal: Art. 75, VIII, lei 14.133/21. **Data de Vigência:** 02/05/2023 a 31/10/2023.

Data de Ratificação: 02/05/2023. **Data de assinatura:** 02/05/2023

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020